



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº  
346

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 089/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2018, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de Dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 217/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 089/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para locação de estruturas para eventos realizados e apoiados pela Administração Municipal, conforme Edital datado em 25 de outubro de 2018 e publicado em 26 de outubro de 2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Compareceu as seguintes empresas para participação do certame: **ESSANO KEPLER LEMOS, JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME, SIRLEI COSTA SANTOS DA SILVA, ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA ME, EDIVALDO DOS SANTOS SILVA EVENTOS ME, MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME.** Encerrou-se o credenciamento às 09h40min. Todas as empresas foram credenciadas. Após o credenciamento a pregoeira determinou que os participantes presentes e equipe de apoio rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas comerciais (envelopes 1) das empresas presentes. Em análise pela pregoeira e equipe de apoio, estes observaram que todas as empresas apresentaram propostas válidas e regulares. Dando continuidade, prosseguiu-se a sessão com a classificação das propostas e ordenação dos lances verbais. O critério de julgamento foi o de menor preço por item. O item 01 (banheiro químico) foi adjudicado a empresa **ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA ME** à: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a unidade. Em

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Fis. Nº  
3472

prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a empresa **ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA ME**, apresentou toda a documentação exigida no edital válida e regular, sendo a mesma HABILITADA. O item 05 ( Equipamentos de som e luz) foi adjudicado a empresa **EDIVALDO DOS SANTOS SILVA EVENTOS ME** à: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) a diária/serviço. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a empresa **EDIVALDO DOS SANTOS SILVA EVENTOS ME**, apresentou toda a documentação exigida no edital, porém apresentou o item 7.3.2 “Certidão de regularidade junto a fazenda do município do licitante – certidão negativa de débitos tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente” vencido. Por se tratar de micro empresa fica assegurado os direitos da Lei 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei complementar 147/2014, que é de 05 dias úteis para apresentação de nova certidão, podendo ser prorrogado por mais 05 dias se interesse desta administração. O item 07 ( palco Q30 12x10) foi adjudicado a empresa **JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME** à: R\$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais) a diária/serviço. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a empresa **JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME**, apresentou toda a documentação exigida no edital válida e regular, sendo a mesma HABILITADA. O item 13 (seguranças foi adjudicado a empresa **MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME** à: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais) a unidade. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a empresa **MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME**, apresentou toda a documentação exigida no edital válida e regular, sendo a mesma HABILITADA. Os lances foram registrados no mapa de apuração e farão parte do processo. O item banheiro químico o valor fechado neste certame não contempla os banheiros químicos para deficientes. Todos os itens serão diárias, salvo palcos e tendas, onde a primeira diária é integral e as demais de um mesmo serviço terá um decréscimo de 30%, conforme edital. A empresa **MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME** pediu para retirar todos os itens da proposta da participação do certame, exceto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020



o item 13 sob a alegação de ter orçado valores errados. Solicitação esta aceita pela Pregoeira. Os envelopes das empresas **ESSANO KEPLER LEMOS** e **SIRLEI COSTA SANTOS DA SILVA** foram devolvidos aos seus representantes inviolados ao término da sessão. Todos os representantes das empresas se ausentaram antes do término da ata. A empresa **EDIVALDO DOS SANTOS SILVA EVENTOS ME** antes de se ausentar já entregou a certidão que estava vencida apresentada na habilitação, não sendo necessário aguardar os 5 dias acima citados. Perguntado a todos os representantes das empresas antes de se ausentares se estes tinham intenção de recurso, os mesmo responderam negativamente. Nada mais sendo tratado eu, Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio. Monte Belo, 09 de novembro de 2018.

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 217/2018, na modalidade Pregão Presencial 089/2018, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para locação de estruturas para eventos realizados e apoiados pela Administração Municipal e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **EDIVALDO DOS SANTOS SILVA EVENTOS ME**, no valor de R\$ 133.030,00 (Cento e trinta e três mil, trinta reais); **ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS**, no valor de R\$ 78.505,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais); **JOSÉ REINALDO DA SILVA BASTOS ME**, no valor de R\$ 301.620,00 (Trezentos e um mil, seiscentos e vinte reais); **MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME**, no valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 22 de novembro de 2018.

  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal